



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Definir e tornar público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e o art. 5º do Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, e considerando o disposto no Processo nº 02209. /2012-61, resolve:

Art. 1º Definir e tornar público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal no endereço eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na internet (<www.florestal.gov.br>).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ALVES
Diretor-Geral
Substituto

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 629, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04982.001298/2010-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno acrescido de marinha, com área de 324,00m², cadastrado sob o RIP nº 2785.0101995-13, localizado na Rua Projetada "D", Quadra "C", Lote 17, Casa 38, Desmembramento Pratygy, Bairro Pratygy (Riacho Doce), Município de Maceió, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 02/02/2007, no Livro nº 551, à fl. 189, do 1º Ofício de Notas e Protestos daquela Comarca, para o estrangeiro MAURIZIO MAESTRI, italiano, portador do CPF nº 015.336.214-62 e Passaporte nº A893896, com validade até 04/03/2014.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o art. 5º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e o que consta da Nota Técnica nº 124/SRT-MP/2012, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 8 de janeiro de 2014, o prazo contido na Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Interministerial - CEI, instituída pelo Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

C A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para setenta e um (71) cargos da carreira do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, conforme discriminado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Autorizar a realização de concurso público para setenta e um (71) cargos da carreira do PGPE, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme discriminado no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Autorizar a realização de concurso público para cem (100) cargos da carreira do PGPE, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme discriminado no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput deverá ocorrer a partir de fevereiro de 2013.

Art. 4º A realização dos concursos públicos a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º e os consequentes provimentos estão condicionados:

I - à existência de vagas para o provimento dos cargos; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados

Art. 5º A responsabilidade pela realização dos concursos públicos serão dos dirigentes máximos de cada Superintendência, aos quais caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 6º O prazo para a publicação dos editais de abertura de inscrições para os concursos públicos será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I

VAGAS AUTORIZADAS PARA O CONCURSO DA SUDENE

Cargo	Vagas
Agente Administrativo	4
Analista Técnico-Administrativo	19
Arquiteto	1
Contador	5
Economista	12
Engenheiro	21
Engenheiro Agrônomo	2
Estatístico	1
Geógrafo	3
Geólogo	1
Químico	2
Total	71

ANEXO II

VAGAS AUTORIZADAS PARA O CONCURSO DA SUDAM

Cargo	Vagas
Agente Administrativo	2
Analista Técnico-Administrativo	19
Biólogo	1
Contador	3
Economista	20
Engenheiro	20
Engenheiro Agrônomo	1
Estatístico	1
Geógrafo	1
Químico	2
Zootecnista	1
Total	71

ANEXO III

VAGAS AUTORIZADAS PARA O CONCURSO DA SUDECO

Cargo	Vagas
Agente Administrativo	29
Analista Técnico Administrativo	35
Arquiteto	1
Contador	2
Economista	3
Engenheiro	5
Engenheiro Civil	24
Estatístico	1
Total	100

PORTARIA Nº 633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cento e dez (110) cargos de Professor de Ensino Básico Federal e vinte e seis (26) cargos de Professor de Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Comando do Exército.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do Comandante do Exército, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A realização do concurso público deverá observar o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 634, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso I, § 2º do art. 52 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de adequar as fontes de recursos aprovadas, de modo a viabilizar a execução do Orçamento de Investimento para 2012 das empresas estatais Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE e Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento para 2012, aprovado pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em favor das estatais Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE e Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.242.418.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.855.266.000
6.2.2.0.00.00 Controladora	1.855.266.000
6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo	387.152.000
6.3.1.0.00.00 Internas	387.152.000
TOTAL GERAL	2.242.418.000
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	2.242.418.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.242.418.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.855.266.000
6.2.2.0.00.00 Controladora	1.855.266.000
6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo	387.152.000
6.3.1.0.00.00 Internas	387.152.000
TOTAL GERAL	2.242.418.000
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	2.242.418.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	387.152.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	387.152.000
6.2.2.0.00.00 Controladora	387.152.000
TOTAL GERAL	387.152.000
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	387.152.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32343 - Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.310.264.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.310.264.000
6.2.2.0.00.00 Controladora	1.310.264.000
TOTAL GERAL	1.310.264.000
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	1.310.264.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	545.002.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	545.002.000